Edital N° 03/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio deste edital, torna público o processo seletivo para o cargo de Professor para Orientação de Convivência, de acordo com a Resolução 44/2023, para preenchimento de vagas nas unidades escolares do estado de São Paulo.

1. AS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas vagas de PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE CONVIVÊNCIA nas seguintes unidades escolares, acesse https://docs.google.com/spreadsheets/d/1H-Mty77UIq_Xq-Qb5CSNJPYouBhI_2zLy1B3fXBCsKA/edit?usp=sharing.
- 1.2. No momento da inscrição, o docente poderá indicar uma unidade escolar da circunscrição de sua Diretoria de Ensino de classificação, para participar da seleção.
- 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser professor titular de cargo (categoria A) ou ocupante de função-atividade (categoria F);
- 2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 06/11/2023 a 21/11/2023, considerando os seguintes momentos:
- 3.2. Inscrição:
- 3.2.1. O candidato deverá acessar o link para efetuar a sua inscrição: https://forms.gle/j3h9JDHbaRP6fbbc8, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023.
- 3.3. Teste de Perfil:
- 3.3.1. Os candidatos inscritos serão submetidos a uma Análise de Perfil, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor para Orientação de Convivência.
- 3.3.2. Os candidatos inscritos receberão por meio do e-mail cadastrado um questionário com 30 questões sobre temática relacionada ao perfil do professor de convivência, com duração de 90 minutos, conforme orientações descritas no ato de inscrição.
- 3.3.3. O período para a realização da Análise de Perfil será até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023.

- 3.4. Entrevista com a Unidade Escolar:
- 3.4.1. No período de 13/11/2023 a 17/11/2023, os candidatos de cada Unidade Escolar que obtiverem os melhores desempenhos na Análise de Perfil, serão convocados para uma entrevista com a equipe local;
- 3.4.2. Será convocado para a entrevista, com a equipe da Unidade Escolar, um número de candidatos correspondente a 25% do número de vagas da unidade escolar e permitindo assim, escolher o candidato com o perfil mais adequado a atividade de Professor Orientador de Convivência;
- 3.4.3. Na entrevista, serão avaliados aspectos como a motivação do candidato, experiência prévia, e sua adequação ao ambiente escolar além dos itens descritos no artigo 3º da Resolução SEDUC 44, de 11 de outubro de 2023;
- 3.4.4. A data, horário e local das entrevistas serão comunicados diretamente pela unidade escolar ao candidato.

4. CRONOGRAMA

Datas Atividades

06 a 10 de novembro de 2023 até às 23h59min

Período de inscrição

[https://forms.gle/j3h9JDHbaRP6fbbc8] e realização da prova de Análise de

Perfil encaminhada por e-mail cadastrado na inscrição.

- 13 de novembro de 2023 Encaminhamento para o processo de entrevistas com a Equipe da Unidade Escolar.
- 13 a 17 de novembro de 2023 Entrevista com a Equipe da Unidade Escolar.
- 21 de novembro de 2023 Publicação da relação dos aprovados nas Unidades Escolares
- 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 5.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 5.1.1. O professor que já ocupa a posição de Professor Orientador de Convivência na unidade escolar terá preferência na ordem de classificação;
- 5.1.2. Caso o empate persista após a aplicação do critério mencionado anteriormente, será considerado o tempo utilizado na realização do teste de perfil, sendo favorecido o candidato que tenha concluído o teste em menos tempo.
- 6. DAS VAGAS
- 6.1. Será selecionado o candidato mais qualificado de cada unidade escolar que tenha participado da entrevista.
- 6.2. O número de vagas disponíveis pode variar de acordo com as necessidades específicas de cada unidade escolar.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados conforme descritos no item 3, em consonância com o cronograma anexo.
- 7.2. A relação final dos professores selecionados será publicada em Diário Oficial, conforme cronograma anexo.

8. ATRIBUIÇÃO DE AULA:

- 8.1. No processo inicial de atribuição, os docentes que forem selecionados devem participar do referido processo, para finalizar a constituição de jornada de trabalho, se titular de cargo, ou a carga horária de opção, se ocupante de função-atividade, em sua unidade de classificação ou controle de frequência ou, se for o caso em nível de Diretoria de Ensino, de acordo com o disposto na resolução sobre a distribuição de classes e aulas.
- 8.2. Os casos atípicos de atribuição serão objeto de análise da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH durante o período inicial de atribuição de classes e aulas.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 8.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 8.3. Caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo POC correspondente ao Edital 02/2023 e deseje reutilizar sua pontuação para este Edital, deverá indicar essa intenção durante o processo de inscrição.
- 8.4. As cargas horárias designadas por unidade escolar está descrita no Anexo I deste edital.
- 8.5. Caso não receba o e-mail de Análise de Perfil até o dia 09 de novembro de 2023 é de responsabilidade do candidato entrar em contato com o Portal de Atendimento da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- 8.6. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 8.7. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.
- 8.8. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 8.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação